



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

INDICAÇÃO

001.12

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 382 / 2012

Campo Mourão, 16 / 03 / 12, Horas 14:50

Yehama

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>21</u> <u>03</u> , <u>2012</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja efetuada a limpeza da boca de lobo existente na Avenida Germano Francisco Rodolfo Bathke esquina com a Rua Prefeito Antonio Teodoro de Oliveira, no Jardim Santa Cruz.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação dos moradores daquela localidade e a pedido do Presidente da Associação de Moradores, que nos informaram que esta boca de lobo está entupida e também cheia de água gerando um proliferador de mosquito.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 12 de março de 2012.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
VEREADOR PMDB

01/LQ

Obs. Enviar cópiap/ Presidente Ass. Mor Santa Cruz



Luzia Aleixo Alves
Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21/03/2012.

☐ Indicação nº	_____ /2012	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2012
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2012	☐ Projeto de Resolução	_____ /2012
☒ Requerimento	382 /2012	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2012
☐ Outros	_____ /2012	☐ Moção nº	_____ /2012

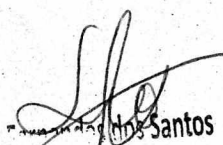
AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 21/03/2012.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.


Dr. Leonardo Fernandes dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/PR 57.825